



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.604, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 151.030,09 (cento e cinquenta e um mil, trinta reais e nove centavos), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

06.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

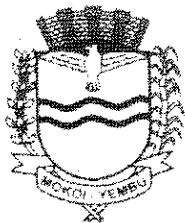
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
(F.50).....R\$ 28.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.011- Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica
(F.71).....R\$ 123.030,09

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 no Tesouro Municipal e na conta n° 8450-6 - Banco do Brasil c/ Dimutran, agência 1396-X.

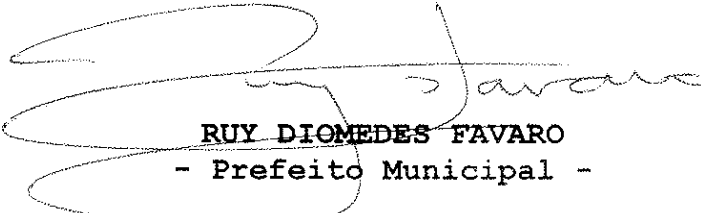


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

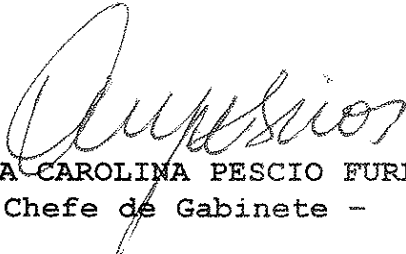
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -